



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 144/14

Ata de Registro nº **001/2015**

Processo Administrativo nº 1.58/2015 anexado ao de nº 25.732/14- Pregão nº. 225/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL-IC**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, estabelecida sito na BR 376, Parque Industrial S/N, Lote 6/7/7-A-3-1 Marinalva/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 29 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo 25.732/14- Pregão nº. 225/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 01 – *Emulsão Asfáltica RL-IC* para R\$ 1.219,61 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

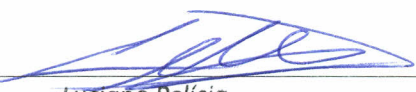
Botucatu, ____ de 26 JAN 2015.


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6